# PRÊMIO ADICIONAL DE RENDA 2010

## ANEXO I – A

# EMPRESA PRODUTORA Metodologia de cálculo para a Concessão de Apoio Financeiro

1 – Estabelecimento de faixas de premiação e de alíquotas sobre rendas brutas de bilheteria  $(\alpha_r)$ 

Faixas de	Intervalo das faixas de premiação (Limites	Alíquotas sobre rendas de
Premiação	Inferior e Superior)	bilheteria (α <sub>r</sub> )
Faixa 1	(0; R\$ 268.800,00]	0 %
Faixa 2	(R\$ 268.800,00; R\$ 1.152.000,00]	20 %
Faixa 3	(R\$ 1.152.000,00; R\$ 2.304.000,00]	10 %
Faixa 4	(R\$ 2.304.000,00; R\$ 4.608.000,00]	2 %
Faixa 5	(R\$ 4.608.000,00; R\$ 7.680.000,00]	0,5 %
Faixa 6	(R\$ 7.680.000,00; ∞)	0,15 %

2 – Estabelecimento de alíquotas de desempenho em função da razão entre recursos públicos não reembolsáveis e renda, de acordo com o critério abaixo:

$$\begin{cases} Se: (RP/R)_f \le 20 \Rightarrow \lambda_f = MAX[-0.05(RP/R)_f + 0.15; -0.5] \\ Se: (RP/R)_f > 20 \Rightarrow \lambda_f = -1 \end{cases}$$

#### Onde:

 $\lambda_f$ = alíquota de desempenho em função da razão entre recursos públicos não reembolsáveis e renda, associada à obra f;

RP = recursos públicos não reembolsáveis utilizados na realização da obra f;

 $(RP/R)_f$  = razão entre recursos públicos não reembolsáveis e renda, associada à obra f;

- 3 Cálculo do apoio financeiro a ser concedido às empresas produtoras.
- 3.1 Cálculo da pontuação relacionada a cada obra:

$$\begin{split} &P_{f,1} = 0 \\ &P_{f,2} = R_f x \; 20\% \; (1 + \lambda) \\ &P_{f,3} = [230.400 + (R_f - R\$ \; 1.152.000,00) \; x \; 10\%][1 + \lambda] \\ &P_{f,4} = [345.600 + (R_f - R\$ \; 2.304.000,00) \; x \; 2\%][1 + \lambda] \\ &P_{f,5} = [391.680 + (R_f - R\$ \; 4.608.000,00) \; x \; 0,5\%][1 + \lambda] \\ &P_{f,6} = [407.040 + (R_f - R\$ \; 7.680.000,00) \; x \; 0,15\%][1 + \lambda] \end{split}$$

### Onde:

 $P_{f,r}$  = pontuação referente à obra f, cuja renda de bilheteria esteja entre os limites definidos na faixa de premiação r;

 $R_{f,r}$  = renda bruta de bilheteria obtida pela obra f, situada na faixa de premiação r;

R<sup>i</sup><sub>r</sub> = limite inferior de renda da faixa de premiação r;

R<sup>s</sup><sub>r</sub> = limite superior de renda da faixa de premiação r;

 $\alpha_r$  = alíquota sobre renda bruta de bilheteria da faixa de premiação r;

 $\lambda_f$ = alíquota de desempenho em função da razão entre recursos públicos não reembolsáveis e renda obtida pela obra f (aplicada segundo regras da fórmula apresentada no item 2).

3.2 - Obtenção da premiação relacionada a cada obra (PAR<sub>fr</sub>):

$$PAR_{f,r} = PAR_{PROD}(\frac{P_{f,r}}{SP_f})$$

#### Onde

 $PAR_{f,r}$  = premiação relacionada à obra f, cuja renda de bilheteria esteja entre os limites definidos na faixa de premiação r;

PAR<sub>PROD</sub> = valor dos apoios financeiros a serem concedidos a todas as empresas produtoras;

 $SP_f$ = soma das pontuações obtidas por todas as obras habilitadas pelas empresas produtoras.

\* Por 'recursos públicos não reembolsáveis' entende-se todos os recursos provenientes de fomento público, direto ou indireto, oriundos das esferas federal, estadual e municipal, excluindo-se aqueles que se caracterizam como investimentos retornáveis, empréstimos ou prêmios concedidos a título de desempenho de mercado ou de qualidade artística.